

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

EDITAL Nº 47, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E INGRESSO DE DIPLOMADOS NOS CURSOS SUPERIORES DO IFRS CAMPUS IBIRUBÁ PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, IFRS - Campus Ibirubá torna público, através do presente Edital, o processo de transferência e ingresso de diplomado para os Cursos de Nível Superior para o primeiro semestre letivo de 2020.

1. DEFINIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo de transferência e ingresso de diplomado tem por objetivo selecionar candidatos para preencher as vagas livres decorrentes de transferência, desistência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo, considerando cursos no mesmo nível e modalidade.
- 1.1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de Campus ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.
- 1.2 Podem candidatar-se às vagas, estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em instituições de ensino superiores, em cursos da mesma área de conhecimento, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre do curso e que não estejam matriculados no último semestre do curso de origem.
- 1.3 Entende-se por ingresso de diplomado, o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

2. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS.

CURSOS	TURNO	VAGAS
Agronomia	Integral	01
Ciência da Computação	Noturno	05
Engenharia Mecânica	Integral	05
Licenciatura em Matemática	Noturno	05

2.1 – São considerados cursos da mesma área do conhecimento:

CURSO	São considerados curso da mesma área do conhecimento
Agronomia	Cursos da área de Ciências Agrárias, conforme tabela do CNPQ
Ciência da Computação	Cursos da área de Ciências Exatas e da Terra, conforme tabela do CNPQ
Engenharia Mecânica	Cursos da área Engenharias, conforme tabela do CNPQ
Licenciatura em Matemática	Todos os cursos de Licenciatura, cursos da área de Ciências Exatas e da Terra conforme tabela do CNPQ

2.1.1 Casos omissos serão resolvidos pela banca específica de cada curso.

3. CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE VAGAS

- 3.1 Nas solicitações de transferência, quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas far-se-á por processo seletivo, que deverá obedecer à seguinte ordem de prioridades:
- I Transferência de estudante oriundo de outros Campi do IFRS, para o mesmo curso;
- II Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- III Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- IV Transferência de estudante oriundo do Campus Ibirubá, de curso da mesma área do conhecimento;
- V Transferência de estudante oriundo de outros Campi do IFRS, de curso da mesma área do conhecimento;
- VI Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de curso da mesma área do conhecimento;
- VII Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de curso da mesma área do conhecimento;
- 3.2. Não serão aceitas inscrições para o edital de transferência, se o curso de origem do candidato não corresponder aos cursos da mesma área, definidos no item 2.1.
- 3.3 O preenchimento total das vagas, constantes no item 2 deste edital, priorizará candidatos inscritos à transferência.
- 3.4 Somente serão classificados candidatos inscritos para ingresso de diplomado, independente da modalidade de acesso, no caso de ainda restar vagas depois de contemplados todos os inscritos à transferência.
- 3.5 Nas solicitações de ingresso de diplomado, quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, o preenchimento far-se-á por processo seletivo, que deverá levar em consideração a seguinte ordem de prioridades:
- I Estudante egresso do mesmo campus;
- II Estudante egresso de outros campi do IFRS;
- III Estudante egresso de instituições públicas;
- IV Estudante egresso de outras instituições.

- 3.6 Em caso de haver mais de um candidato que se enquadre na mesma ordem de prioridades descritas no item 3.1 e 3.5 deste Edital, deverão prevalecer os critérios de desempate na seguinte ordem:
- I Estudantes com a maior carga horária total de disciplinas aprovadas constantes no Histórico Escolar do curso de origem, sendo que a maior soma implica em melhor classificação;
- II Estudantes com maior número de disciplinas aprovadas constantes no Histórico Escolar do curso de origem, sendo que aquele que tiver maior número de aprovações implica em melhor classificação;
- III Na hipótese de ainda persistirem candidatos em igualdade de condições, será efetuado sorteio público para o desempate, a ser realizado no IFRS Campus Ibirubá, em data e horário a serem definidos e publicados pela Coordenação do Curso juntamente com a Coordenadoria de Registros Acadêmicos.
- 3.7- Os candidatos classificados que não foram chamados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2020/1. A colocação do candidato em lista de espera não assegurará o direito ao ingresso no Curso, mas apenas a expectativa de ser convocado. A concretização desse ato ficará condicionada à disponibilidade de vagas, com a observância das disposições legais pertinentes, cuja decisão compete à Direção de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser solicitadas no período de 18 a 22 de novembro de 2019, no seguinte local e horário: Coordenadoria de Registros Acadêmicos Campus Ibirubá, Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111, Bairro Esperança Ibirubá, prédio Central, das 9:00 às 20:00 horas, conforme cronograma em anexo.
- 4.2 As inscrições serão realizadas mediante entrega de formulário de inscrição (Anexo II), completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 5.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

- 5.1 No ato de solicitação de transferência, o interessado deverá apresentar **cópia** da seguinte documentação, acompanhada das vias **originais**:
- I– Histórico Escolar do curso de origem;
- II- Matriz Curricular do curso de origem; origem (quando não constar no histórico escolar);
- III- Programa dos componentes cursados;
- IV- Declaração, emitida pela instituição de origem, de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
- V- Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (**quando não constar no histórico escolar**);
- VI Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem (quando não constar no histórico escolar);
- VII Comprovação de situação do ENADE (quando não constar no histórico escolar);

6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE INGRESSO DE DIPLOMADO

6.1 No ato de solicitação de ingresso de diplomado, o interessado deverá apresentar **cópia** da seguinte documentação, acompanhada das vias **originais**:

- I Diploma;
- II Histórico Escolar;
- III Comprovação de reconhecimento do curso de origem (quando não constar no histórico escolar ou diploma);
- IV Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

7. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA E INGRESSO DE DIPLOMADO

- 7.1 O requerimento do interessado será analisado por banca específica, composta por mais dois servidores, sob a presidência do Coordenador do Curso, que emitirá parecer deferindo ou não a solicitação.
- 7.2 As solicitações serão analisadas conforme os critérios estabelecidos para a concessão de vagas (item 3) e somente serão concedidas mediante a possibilidade de adaptação curricular necessária.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE CURSOS

- 8.1 Realizar, no dia 25 de novembro de 2019, a retirada dos processos para análise.
- 8.2 Presidir a banca que emitirá parecer deferindo ou não as solicitações de transferência.
- 8.3 Encaminhar à Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRS-Campus Ibirubá, até às 17h do dia 28 de novembro de 2019, a relação das solicitações deferidas, indeferidas e dos suplentes, conforme a ordem de classificação emitida pela banca.

9. DO RESULTADO

9.1 A publicação do resultado final se dará no dia 29 de novembro de 2019, no site do IFRS - Campus Ibirubá - https://ifrs.edu.br/ibiruba/.

10. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Ibirubá, Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111, Bairro Esperança Ibirubá, prédio Central, nos dias 02 a 06 de dezembro de 2019, conforme o cronograma deste Edital.
- 10.2 A matrícula será efetuada pelo estudante ou seu procurador legalmente constituído.
- 10.2.1 Em caso de estudante menor de 18 anos de idade, a matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou representante legal, exceto os emancipados legalmente.
- 10.2.2 Quando a matrícula for realizada por procurador, este deverá apresentar procuração simples e o seu documento de identidade (original e cópia), cujo número deverá constar na procuração.
- 10.3 Dos documentos para a matrícula:
- 10.3.1 Para efetivação da matrícula dos candidatos classificados deverá ser apresentada e entregue **original e cópia** da seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (com foto recente);
- b) CPF:
- c) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas estudantes do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);
- e) Título de Eleitor (apenas candidatos maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de residência;
- g)Uma foto 3x4 recente;

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1 Os candidatos classificados deverão solicitar aproveitamento de estudos, no dia da matrícula, mediante preenchimento de formulário próprio.

12. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 12.1 Todas as publicações referentes ao processo de transferência para os Cursos de Nível Superior, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, do IFRS Campus Ibirubá, serão divulgadas pelo site www.ibiruba.ifrs.edu.br.
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo de transferência e efetivar a matrícula nos prazos estabelecidos.
- 12.3 O candidato constante na relação dos classificados, que não realizar a matrícula no período fixado e/ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato classificado como suplente na lista de classificação.
- 12.4 O Campus Ibirubá do IFRS poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula de aluno que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.
- 12.5 O aluno com necessidades especiais (auditiva, física, visual, e/ou outros), deverá solicitar por escrito, à instância competente, os recursos especiais de que necessitar, comprovando sua condição.
- 12.6 Ao iniciarem as aulas, o aluno deve ficar atento à chamada pela relação oficial de matriculados. Caso seu nome não constar na relação, deverá comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Ibirubá, para verificar e sanar eventual problema na matrícula. Somente é permitida a presença em aula de alunos regularmente matriculados.
- 12.7 O aluno, ao ingressar em qualquer Curso do Campus Ibirubá do IFRS por meio de transferência, ficará vinculado ao currículo vigente, sujeito à adaptação a novos currículos que porventura venham a ser aprovados e implementados no decorrer da integralização curricular, bem como às normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 12.8 Este Edital é válido apenas para este processo de transferência.
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Ibirubá.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ΡĮ	JB	LIO	UE-	SE.

Ibirubá, 25 de outubro de 2019.

Migacir Trindade Duarte Flôres Diretora Geral "Pro tempore" Portaria nº 1.849/2016

(a via original encontra-se assinada)



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

ANEXO I

CRONOGRAMA

Datas e horários	Atividade	
18 a 22 de novembro de 2019 09h às 20h	Período de inscrição	
25 de novembro de 2019	Retirada dos processos para análise – Coordenadores de Cursos	
28 de novembro de 2019	Encaminhamento dos processos analisados pelos Coordenadores à Coordenadoria de Registros Acadêmicos	
29 de novembro de 2019	Publicação do resultado final no site do Campus Ibirubá https://ifrs.edu.br/ibiruba/	
02 a 06 de dezembro de 2019 09h às 20h	Matrícula e encaminhamento das solicitações de aproveitamento de estudos	



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() TRANSFERÊNCIA		() DIPLOMADO		
Nome:			Data de nascimento:		
Sexo ()Masc. ()Fem.	CPF:		RG:	Órgão expedidor/UF	
Endereço			Cep:		
Bairro:	Município:		UF:		
Fone Res.	Fone Com.		Celular		
E-mail:					
Curso de origem:					
Instituição de Origen	<u> </u>				
Candidato ao Curso:					
() Agronomia		() Engen	() Engenharia Mecânica		
() Ciência da Computação		() Licence	() Licenciatura em Matemática		
Ibirubá/RS,/		PROTOC	PROTOCOLO Nº		
		Ibirubá/RS	Ibirubá/RS/		
Assinatura do aluno ou responsável			Responsável pelo Protocolo		
VIA CANDIDATO)				
Ibirubá/RS,/		PROTOC	PROTOCOLO Nº		
		Ibirubá/RS	S/_	/	
 Assinatura d	o aluno ou responsável				

Responsável pelo Protocolo